



**CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 500 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos ocupantes de cargos políticos (vereadores) do Poder Legislativo do Município de Dom Silvério, e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Dom Silvério aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica determinada a aplicação do percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) a título de revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 incidentes sobre o subsídio dos servidores ocupantes de cargos políticos (vereadores) do Poder Legislativo do Município de Dom Silvério.

**§1º.** O índice mencionado no *caput* deste artigo foi adotado tendo como base o IPCA acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023

**§2º.** Em razão do reajuste previsto no *caput* deste artigo, o Anexo IV da Resolução nº 01 de 30 de março de 2004 fica alterado passando a vigorar na forma do Anexo I desta Lei, ficando ratificados e consolidados na forma e valores constantes do referido anexo.

**Art. 2º** O disposto nesta Lei produzirá efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024.

**Parágrafo único.** Na aplicação do disposto nesta Lei, deverão ser considerados como base de cálculo para aplicação da revisão geral os valores pagos pelo Legislativo Municipal na competência dezembro de 2023.

**Art. 3º** Em razão do disposto no art. 17, §6º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Parágrafo único.** Integra a presente lei a declaração prevista no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Dom Silvério, 26 de fevereiro de 2024.

**Sérgio Cristiano Alves**  
**Presidente do biênio 2023/2024**

**José Carlos Cotta**  
**Secretário da Mesa Diretora 2023/2024**

**ANEXO I - RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE VENCIMENTOS  
QUADRO DE CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL**

<b>QUADRO REMUNERATÓRIO</b>				
	<b>UNIDADE</b>	<b>CARGO</b>	<b>VALOR - 12/2023</b>	<b>VALOR - 01/2024</b>
1	Corpo Legislativo/Vereadores	Vereador	R\$ 2.068,80	R\$ 2.164,38

## **Anexo II**

Sérgio Cristiano Alves, Presidente da Câmara Municipal de Dom Silvério/MG, declara, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que a revisão geral anual do Poder Legislativo Municipal de Dom Silvério, proposta no percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) para servidores ocupantes de cargos políticos (vereadores), possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) conforme apurações e informações prestadas pelo serviço de contabilidade da Câmara Municipal de Dom Silvério.

Dom Silvério/MG, 26 de fevereiro de 2024.

**Sérgio Cristiano Alves**  
**Presidente do biênio 2023/2024**

**José Carlos Cotta**  
**Secretário da Mesa Diretora 2023/2024**

